



## **PROJETO DE LEI Nº 065/2023.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, indica recursos e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de **R\$ 13.195,00 (treze mil cento e noventa e cinco reais)** com a seguinte classificação:

**Órgão: 05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Unidade: 02 – GASTOS COM SAÚDE ACIMA DOS 15%

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 31 – Desenvolvimento da Saúde

Projeto/Atividade: 2106 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PROGRAMA MAC

Classificação: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Fonte STN: 600 Rec Gerencial: 4501

**Total Crédito Especial: R\$ 13.195,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior é indicada a seguinte fonte de recurso:

**a) AUXÍLIOS E CONVÊNIOS** **R\$ 13.195,00**

**TOTAL R\$ 13.195,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de agosto de 2023.

**FÁBIO ALEX MERTZ**  
Prefeito



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA  
AO PROJETO DE LEI Nº 065/2023.**

Marques de Souza, 15 de agosto de 2023.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores.

Cumprimentando Vossas Senhorias, vimos encaminhar a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do corrente exercício, para a Secretaria da Saúde e Assistência Social, no valor total de R\$ 13.195,00.

O crédito a ser aberto no orçamento, tem a finalidade de inclusão de dotação orçamentária em Termo de Credenciamento firmado com o Laboratório de Análises Clínicas, visto que a Resolução CIB nº 307/2023 destina recurso federal para tal ação, ou seja, para o custeio de exames laboratoriais pelo SUS.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos a apreciação da presente proposta por esta Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**FÁBIO ALEX MERTZ**  
**Prefeito**

Senhora  
Vereadora SANDRA HELENA MALLMANN SCHERER,  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta Cidade